



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 24 de outubro de 2023.

Mensagem nº 054/2023.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL: R\$ 440.000,00

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 440.000,00, que permitirão, à Secretaria Municipal de Saúde, adquirir uma ambulância, com recurso de transferência do Governo do Estado de São Paulo.

○ A proposta se justifica em virtude da Resolução SS nº 138, de 17 de outubro de 2023 do Governo do Estado de São Paulo, com o crédito previsto de R\$ 440.000,00, a partir da indicação de emenda da Deputada Estadual Delegada Graciela.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

CARLOS CÉSAR BUCI

Presidente da Câmara Municipal de Franca de Franca/SP



PROJETO DE LEI Nº / 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 440.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

1220 Bloco de Gestão do SUS - Investimentos

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 023000854 TR.VOL.2023.030.51103 INDICAÇÃO PARLAMENTAR - RESOL.SS 138/2023

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo em conformidade com a Resolução SS nº 138, de 17 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 440.000,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2025	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.269.624.058,50
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.326.884.103,54

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022	R\$ 231.054.993,17
Dívida Flutuante em 31/12/2022	R\$ 136.929.619,35
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 94.125.373,82
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023:	R\$ 1.308.960.373,82
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.354.904.882,94
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.402.462.044,33

Notas

- (*1) Considerado o valor total do crédito adicional constante no projeto de lei;
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,51%);



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de Lei - Autoriza a abertura de crédito adicional, no valor total de R\$ 440.000,00, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, constante do artigo 1º do projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.290/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$	440.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023		0,0362%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023		0,0336%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 24 de outubro de 2023.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito